



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-5-0121
TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E LGA COMUNICAÇÃO LTDA.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e de outro lado **LGA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.928.794/0001-34, estabelecida na Praia de Botafogo, nº 501, bloco 01, sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro, Cep.: 22.250-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ DOS SANTOS DUARTE**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 028.008.727-64 e cédula de identidade sob o nº 09031470-9, expedida pelo IFP/RJ, e **LUCIA ISABEL DE MATOS MARTINS**, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 07043742-1, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 934.095.407-68, conforme poderes constantes no Contrato Social da empresa, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo 2016-5-0121 da Tomada de Preços nº 001/2016, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato celebrado entre as partes na data de 20 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO

3.1. A presente contratação poderá ser rescindida por ato unilateral do Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à Contratada

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO



direito a indenizações de qualquer espécie, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, bem como em decorrência de decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

3.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação dos serviços de Assessoria de Comunicação Integrada, conforme valores a seguir descritos:

Nº	PRODUTO / SERVIÇO	COMPLEXIDADE	PRAZO DE ENTREGA	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1. Estratégia de comunicação						
1.1.1.	Gerenciamento da estratégia	Não se aplica	Mensal	12	R\$ 2.253,00	R\$ 27.036,00
1.1.2.	Coordenação de demandas	Não se aplica	Mensal	12	R\$ 2.052,00	R\$ 24.624,00
1.1.3. Planejamento de comunicação						
1.1.3.1.	Diagnóstico	Não se aplica	Anual	1	R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00
1.1.3.2.	Plano de ações de comunicação	Não se aplica	Anual	1	R\$ 8.023,00	R\$ 8.023,00
1.1.4.	Assessoria de Imprensa	Não se aplica	Mensal	12	R\$ 6.535,00	R\$ 78.420,00
1.2. Mailing						
1.2.1.	Criação	Não se aplica	Anual	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
1.2.2.	Atualização	Não se aplica	Trimestral	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO



1.3.	Backup de materiais e entrega de arquivos abertos em alta definição	Não se aplica	Semestral	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00
1.4. Produção de Conteúdo						
1.4.1.	Elaboração e edição de texto em língua portuguesa	Baixa	Mensal	39	R\$ 398,00	R\$ 15.522,00
		Média	Mensal	20	R\$ 466,00	R\$ 9.320,00
		Alta	Mensal	3	R\$ 1.175,00	R\$ 3.525,00
1.5. Comunicação Digital						
1.5.1.	Planejamento de ações institucionais de comunicação digital	Não se aplica	Semestral	2	R\$ 7.523,00	R\$ 15.046,00
1.5.2.	Conteúdo para ambientes digitais	Baixa	Sob demanda	7	R\$ 1.125,00	R\$ 7.875,00
1.6.	Compra de imagens - banco de imagens	Baixa	Sob demanda	0	R\$ 350,00	R\$ 0,00
		Média	Sob demanda	0	R\$ 600,00	R\$ 0,00
		Alta	Sob demanda	0	R\$ 800,00	R\$ 0,00
					Total	R\$ 198.271,00

4.2. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 198.271,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e um reais).

4.3. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.029, identificada pela rubrica Serviços de Assessoria e Consultoria, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2017.

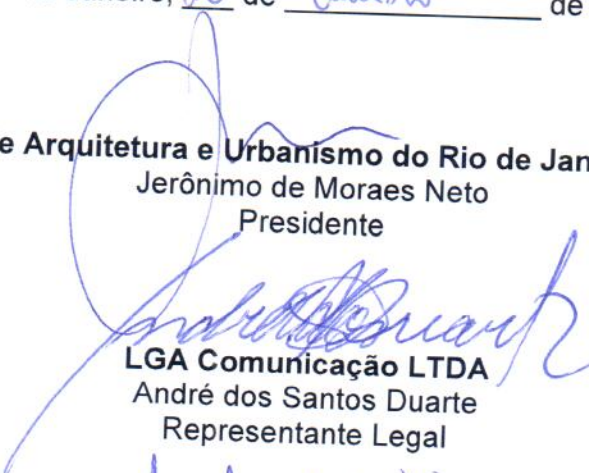
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 20 de outubro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.


E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2017.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jerônimo de Moraes Neto
Presidente


LGA Comunicação LTDA
André dos Santos Duarte
Representante Legal


LGA Comunicação LTDA
Lucia Isabel de Matos Martins
Representante Legal


Testemunha: Daniela Correa Telles
CPF: 088.590.817-18

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURIDICO
WSTO